

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

PORTARIAS DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Reitor Pro-Tempore do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 688, de 06/07/2015, publicada no D.O.U. de 07/07/2015, considerando o Memorando nº 853, 156/2015-DGCS, Processo nº 23416.000218/2015-72 e Processo nº 23302.000795/2015-41, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para a Função Gratificada que especifica, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União, de acordo com o artigo 62, da Lei nº 8.112/90, conforme discriminação a seguir:

Nº da Portaria	Matrícula SIAPE	SERVIDOR	FUNÇÃO
660	2174798	Maria dasDores de Souza Santos	FG-02 – Coordenador de Políticas de Assistência ao Educando do campus Salgueiro
661	2158015	João Batista Alves de Oliveira	FG-02 – Coordenador de Administração e Contratos do Campus Salgueiro

Nº 662 - **CONCEDER** Aposentadoria Voluntária, a contar da publicação no Diário Oficial da União, a servidora **VENÚSIA SALDANHA FONTENELLE DE BRITO**, matrícula SIAPE nº 1167964, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D III”, Nível “03”, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 2º da EC nº 47/2005 com proventos integrais calculados com base na última remuneração do cargo efetivo percebido e paridade com a remuneração dos servidores ativos ocupantes do mesmo cargo.

DECLARAR vago o referido cargo.

Nº 663 - I – **CONCEDER** Abono de Permanência ao servidor **EVALDO JOSÉ DA CRUZ**, matrícula SIAPE nº 0275438, ocupante do cargo de vigilante, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

II – Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a **29 de junho de 2015**, nos termos do artigo 86, § 4º, da Orientação Normativa MPS/SPPS nº 02, de 31/03/2009, publicada no D.O.U. de 02/04/2009, alterada pela O.N. MPS/SPPS nº 03, de 04/05/2009, publicada no D.O.U. de 05/05/2009, e O.N. MPS/SPPS nº 01, de 10/07/2014, publicada no D.O.U. de 11/07/2014, todas do Ministério da Previdência Social.


ADELMO CARVALHO SANTANA
Reitor Pro-Tempore